

# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 01

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças com serviços diversos, conforme demanda, para manutenção dos veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistema CILIA ou AUDATEX, ou sistema automatizado similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 SEC. DE GESTAO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA – 04 122 1002 2072 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GESTAO OVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA – 20.101 GABINETE DA PREFEITA – 04 122 1002 2002 Operacionalização das Atividades do Gabinete – 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO – 04 122 1002 2003 Coord. e Manut. das Ativid. Administrativas – 20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO – 04 123 1002 2005 Manut. das Atvidades da Sec. Finanças – 20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – 12 361 0003 2007 Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental MDE – 12 361 0003 2008 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE/FNDE – 12 361 0003 2010 Atividade de Transporte Escolar – Recursos Próprios – 12 361 0003 2015 MANUTENCAO DO FUNDEB – OUTRAS DESPESAS – 12 361 0003 2016 Manutenção das Atividades – Programa Transporte Escolar – ESTADO – 12 361 0003 2021 DESPESAS DO FUNDEB – VAAF 30% – 20.501 SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO – 13 392 1002 2026 Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais – 20.601 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – 10 301 0004 2027 Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Saúde – 20.801 SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO – 20 605 1002 2035 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura – 20.901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO – 15 451 1002 2038 Coord. e Manut. das Atividades a cargo da Secretaria – 21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS DO MUNICÍPIO – 27 812 1002 2039 Manutenção da Sec. de Esportes – 21.101 SECRETARIA DO TRANSPORTE DO MUNICÍPIO – 26 782 1002 2042 Coordenação e/ou Manutenção das Atividades da Secretaria – 21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0004 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) – 10 301 0004 2051 OUTROS PROGRAMAS DO FMS – 21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 122 0008 2059 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMS – 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO – 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e: CTNº 00021/2025 - 14.02.25 - DAYANA GLORIA MARINHO VIEGAS - R\$ 253.500,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, localizada na João Ferreira Alves - Centro - Riachão do Poço - PB, nos termos da Lei Federal nº

14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecer peças com serviços diversos, conforme demanda, para manutenção dos veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistema CILIA ou AUDATEX, ou sistema automatizado similar; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO - CNPJ nº 01.612.366/0001-84.

<b>VENCEDOR: DAYANA GLORIA MARINHO VIEGAS</b>			
<b>CNPJ: 12.306.492/0001-27</b>			
<b>TOTAL: 253.500,00</b>			
<b>1 - VEICULOS LEVES</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos leves, integrantes da frota da Prefeitura Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela SISTEMA CILIA	UND	1
2	Fornecimento de Serviços para serem utilizados na manutenção dos veículos leves, integrantes da frota da Prefeitura Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela de preços nacional vigente	UND	1
Total do Lote 1			253.500,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação

do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na

# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 02

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DAYANA GLORIA MARINHO VIEGAS.  
12.306.492/0001-27  
Valor: R\$ 253.500,00

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sape.

Riachão do Poço - PB, 14 de Fevereiro de 2025  
MARCELO FERREIRA DE LIMA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer peças com serviços diversos, conforme demanda, para manutenção dos veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistema CILIA ou AUDATEX, ou sistema automatizado similar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DAYANA GLORIA MARINHO VIEGAS - R\$ 253.500,00.

Riachão do Poço - PB, 14 de Fevereiro de 2025

MARCELO FERREIRA DE LIMA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa a gestão pública na área do direito público municipal, no âmbito da prefeitura municipal de Riachão do Poço/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - 04 122 1002 2003 Coord. e Manut. das Ativid. Administrativas - 20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - 04 123 1002 2005 Manut. das Atividades da Sec. Finanças - 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 14/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e: CT Nº 00019/2025 - 14.02.25 - DORIVAL ARAUJO ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa a gestão pública na área do direito público municipal, no âmbito da prefeitura municipal de Riachão do Poço/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DORIVAL ARAUJO ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Riachão do Poço - PB, 14 de Fevereiro de 2025

MARCELO FERREIRA DE LIMA - Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 03

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos, junto a comissão permanente de licitação.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO – 04 122 1002 2003 Coord. e Manut. das Ativid. Administrativas – 20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO – 04 123 1002 2005 Manut. das Atividades da Sec. Finanças – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 14/02/2027.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e: CT Nº 00018/2025 - 14.02.25 - GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - R\$ 156.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos, junto a comissão permanente de licitação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - R\$ 156.000,00.

Riachão do Poço - PB, 14 de Fevereiro de 2025  
MARCELO FERREIRA DE LIMA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças, serviços e equipamentos para manutenção de poços artesianos e rede de abastecimento de água do município do Poço, em caráter emergencial, nos termos do decreto nº 003/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0.901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO – 15 451 1002 1029 Aquisição de equipamentos para secretaria de infra-estrutura e meio ambiente – 15 451 1002 2038 Coord. e Manut. das Atividades a cargo da Secretaria – 15 452 1002 2069 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e: CT Nº 00020/2025 - 14.02.25 - IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO LTDA - R\$ 714.174,65.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2025, que objetiva: Aquisição de peças, serviços e equipamentos para manutenção de poços artesianos e rede de abastecimento de água do município do Poço, em caráter emergencial, nos termos do decreto nº 003/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO LTDA - R\$ 714.174,65.

Riachão do Poço - PB, 13 de Fevereiro de 2025  
MARCELO FERREIRA DE LIMA - Prefeito